

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL – NTE – DO SETOR DE EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR

Estabelece as normas, as diretrizes e as regras conexas de funcionamento do Núcleo de Tecnologia Educacional do Setor de Exatas da Universidade Federal do Paraná.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

FINALIDADES

Art. 1º - O Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE) do Setor de Exatas é um órgão de apoio à produção e ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão em Educação com ênfase nas Tecnologias Digitais, vinculado ao Setor de Exatas da Universidade Federal do Paraná.

Art. 2º - O NTE do Setor de Exatas exerce funções didática e científica relacionadas ao uso das Tecnologias Digitais e ao Ensino Híbrido, tendo as seguintes competências no âmbito educacional.

- I. Fomentar a utilização das Tecnologias Digitais nas diferentes modalidades de ensino na universidade;
- II. Integrar e articular, bem como fortalecer e qualificar, o corpo docente da universidade em relação ao uso das Tecnologias Digitais;
- III. Propor a adequação de novas tecnologias digitais, recursos didáticos e pedagógicos que possam ser utilizados em consonância ao desenvolvimento do Ensino Híbrido;
- IV. Disseminar a cultura das Tecnologias Digitais, assim como a produção de materiais didáticos à luz de recursos multimídias, no setor de Exatas;
- V. Incorporar as Tecnologias Digitais, fomentando a sua importância e a sua relevância para o desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3 - A organização interna do Núcleo de Tecnologia Educacional do Setor de Ciências Exatas se dará por um Comitê Gestor, composto por um coordenador, um vice-coordenador e 3 membros, todos docentes lotados no Setor de Ciências Exatas.

Parágrafo único. O mandato dos membros será de dois anos, sendo permitida a recondução por igual período.

Art. 4º - Compete ao Comitê Gestor do NTE Exatas:

- I. Superintender a política de elaboração e de criação de cursos vinculados às Tecnologias Digitais, no âmbito de sua unidade, bem como de suas especificidades;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Regimento, bem como representar o NTE Exatas junto ao Setor de Ciências Exatas;
- III. Elaborar e propor cursos relacionados ao uso das Tecnologias Digitais nas mais diferentes modalidades para a comunidade interna e/ou externa do Setor de Exatas, bem como auxiliar iniciativas na mesma direção;
- IV. Elaborar, propor e apoiar projetos de pesquisa e iniciação científica relacionados ao uso das Tecnologias Digitais;
- V. Promover eventos, oficinas, atividades pedagógicas e afins para aprimorar e solidificar o uso das Tecnologias Digitais no desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem;
- VI. Articular, junto aos demais NTEs da Universidade Federal do Paraná, a seleção de materiais didáticos já produzidos e disponíveis na rede, bem como a produção conjunta de materiais específicos para a formação docente;
- VII. Manter contato com a comunidade interna e externa do Setor de Exatas, no sentido de divulgar as ações do NTE e estabelecer parcerias e/ou outras formas de cooperação, a fim de viabilizar o desenvolvimento de projetos e pesquisas com ênfase nas Tecnologias Digitais.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 5º - Para atender as suas finalidades, o NTE Exatas dispõe dos seguintes objetivos:

- I. Oferecer suporte em relação ao uso das Tecnologias Digitais para as diferentes modalidades de ensino do setor de Exatas da Universidade Federal do Paraná, bem como potencializar o desenvolvimento das ações pedagógicas neste viés;
- II. Oferecer suporte em relação ao uso das Tecnologias Digitais para as práticas docentes das diferentes modalidades de ensino do setor de Exatas da Universidade Federal do Paraná que utilizem atividades virtuais como apoio à aprendizagem;
- III. Contribuir para o desenvolvimento do perfil e da identidade do professor e do aluno-pesquisador com ênfase nas Tecnologias Digitais, a fim de que estes possam exercer ações de ensino, pesquisa e extensão com base em uma postura investigativa, propositiva e integradora à luz do Ensino Híbrido;
- IV. Envolver, necessariamente e de forma adequada, os recursos multimídias relacionados às Tecnologias Digitais para fomentar e potencializar a interatividade em rede de forma dialógica e cooperativa, a fim de que os sujeitos vinculados a este processo possam interagir de forma síncrona e assíncrona;
- V. Oferecer apoio permanente, em relação ao uso das Tecnologias Digitais, bem como de quaisquer ferramentas deste processo, para professores e alunos do Setor de Exatas da Universidade Federal do Paraná, visando a solução de dificuldades técnicas e pedagógicas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento serão dirimidas pelo Comitê Gestor do NTE.